

Tipificação resumida: Dirigir ameaçando os demais veículos		Cód. Enquadramento: 521 - 52	
Amparo legal: Art. 170			
Tipificação do enquadramento: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos			
Natureza: Gravíssima	Penalidade: Multa e Suspensão do direito de dirigir	Medida administrativa: Retenção do veículo e recolhimento do documento de habilitação	
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito estadual, municipal e rodoviário		
Pontuação: 7	Constatação da Infração: Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Condutor intencionalmente intimida outro condutor. Ex.: .acelerar o veículo parado junto ao semáforo, ameaçando arrancar, com intuito de apressar condutor do veículo à sua frente; .mudar repentinamente o rumo do veículo em direção a outro, ameaçando abalroá-lo ou tomar a sua frente ("cortar", "fechar"); .perseguir um veículo com o intuito de interceptá-lo.	Caracterizando a disputa de corrida, utilizar enquadramento específico: 524-00, art.173	Em caso de perseguição, sempre que possível, informar a placa do veículo perseguido (ou as características do veículo).	Obrigatório descrever a situação observada.